

PROJETO DE LEI N.º 942 ___/2023

(Da Dep. Camila Toscano)

Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Estado da Paraíba, e dá outras Providências.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituído no Estado da Paraíba a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no esporte.

Art. 2º São objetivos principais desta Política:

- I - fomento e criação de condições para o acesso igualitário à prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência;
- II - incentivo à profissionalização das mulheres no esporte; e
- III - ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva.

Art. 3º As diretrizes para a implementação desta Política incluem:

- I - promoção de igualdade de gênero nos programas esportivos;
 - II - garantia de infraestruturas esportivas acessíveis e seguras para mulheres;
- e
- III - fomento à participação feminina em eventos esportivos internacionais representando o Estado.

Art. 4º As ações da Política de Apoio e Incentivo à Mulher no esporte incluem:

- I - oferta de capacitação continuada às mulheres atletas;
- II - ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos e diretivos do esporte estadual e entre as equipes de arbitragem;
- III - promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;
- IV - realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no estado; e

Gabinete da Deputada Estadual Camila Toscano

V - equiparação no que diz respeito aos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, aos 05 de setembro de 2023.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

De forma preliminar, é essencial pontuar que a matéria é constitucional, visto que versa sobre normas relativas ao desporto, sendo matéria de iniciativa concorrente, conforme prevê o art. 24, IX, da CF.

Quanto ao mérito, a matéria tem por objetivo instituir a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Estado da Paraíba. Tal política é de extrema importância para garantir a igualdade de gênero nos esportes, fomentar a participação feminina e combater todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres no ambiente esportivo. A prática esportiva é um direito de todos e tem o poder de transformar vidas, desenvolver habilidades, estimular a saúde e promover a inclusão social. No entanto, ainda persistem diversas barreiras que dificultam o acesso das mulheres ao esporte, seja na participação como atletas, técnicas, dirigentes ou mesmo como espectadoras.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 05 de setembro de 2023.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB